



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira *Estado de São Paulo*

LEI Nº 1.122/97
De 19 de março de 1.997

Dispõe sobre elevação da carga horária semanal, Nível e Referência dos cargos em comissão de Assistência Social, Psicóloga e Fonaudióloga e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

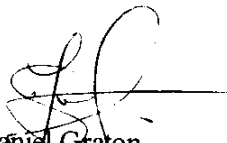
ARTIGO 1º - Pela presente Lei, os cargos em comissão de Psicóloga, Assistente Social e Fonaudióloga, terão sua Carga Horária Semanal, Nível e Referência, alterados conforme abaixo:

Denominação do Cargo	Lei de criação	Nova carga Horária Semanal	Novo Nível	Nova Referência
Psicóloga	931/90	40	XI	11
Assistente Social	1.091/96	40	XI	11
Fonaudióloga	1.093/96	40	XI	11

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da Legislação em vigor.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 19 de março de 1.997


José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor


Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal